



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 207/2017 - CPIPREV

Brasília, 20 de junho de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
Richard Tse
Presidente da Olvebra Industrial S/A

Assunto: **Requerimento nº 253/2017 - CPIPREV**

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 161 de 2017, do Senado Federal, com a finalidade de “investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Senhoria o Requerimento nº 253/2017 – CPIPREV, aprovado na 15ª Reunião da CPI da Previdência, ocorrida no dia 14.06.2017, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente em meio magnético, para o endereço constante do rodapé deste ofício ou, ainda, para os e-mails assaife@senado.leg.br e geraldes@senado.leg.br.

Atenciosamente,


Senador Paulo Paim
Presidente



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A CONTABILIDADE DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

CPIPREV

Requerimento
Nº 253/2017

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEREMOS que seja solicitado ao Senhor Presidente da **OLVEBRA INDUSTRIAL S/A**, com CNPJ raiz 89.028.575, informar:

- a) Valores inscritos da dívida ativa da União relativas a contribuições previdenciárias, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, Contribuição sobre o Lucro Líquido – CSLL e Contribuição ao PIS-PASEP de OLVEBRA INDUSTRIAL S/A, e suas subsidiárias e controladas;
- b) Fato gerador dos valores das contribuições referidas no item “a”, especificando, no caso das contribuições previdenciárias, os respectivos montantes originais inscritos na dívida ativa, separadamente, se decorrentes de contribuições de empregados sobre salários; contribuição do empregador sobre a folha de salários; aplicação sobre verbas indenizatórias; contribuição sobre a produção rural; outros fatos geradores;
- c) Síntese da fundamentação jurídica, em caso de eventuais questionamentos na esfera administrativa ou judicial dos valores referidos no item “a”.

Segundo dados divulgados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a OLVEBRA INDUSTRIAL S/A integra a lista dos 100 maiores devedores da seguridade social, incluindo-se as contribuições previdenciárias, CSLL, COFINS e PIS-PASEP. Conforme a **Lista de Devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, consolidada em 08.05.2017, a OLVEBRA INDUSTRIAL S/A tem **dívidas não parceladas** com os tributos assinalados no total de **R\$ 356.367.617,58**, assim discriminados por tributo:

CSLL: R\$ 645.245,54

COFINS: R\$ 148.460.553,45

PIS PASEP: R\$ 51.381.524,02



SF/17112.56597-09

Página: 1/2 13/06/2017 17:40:48

7a009a469d72d738ab091f7d29fe5bdec1417f8d





SENADO FEDERAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A CONTABILIDADE DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS: R\$ 155.880.294,57

Assim, a fim de melhor instruir o exame dessa situação por esta Comissão e tendo em vista o elevado impacto que tais dívidas têm para a sustentabilidade seguridade social, e da previdência social em especial, é essencial que sejam prestados os esclarecimentos solicitados para melhor entendimento de sua situação fiscal.

Sala das Sessões, de de 2017


SENADOR JOSÉ PIMENTEL


SENADOR PAULO PAIM



SF/17112.56597-09

Página: 2/2 13/06/2017 17:40:48

7a009a469d72d738ab091f7d29fe5bdec1417f8d

